



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## ATA 31/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024**

### 1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho  
Vice-Presidente: César Antônio Saad  
Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

### 2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior  
Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis  
Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto Filizzola D'Urso

### 3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli  
Vice-Presidente:  
Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

### Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim  
Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi Palermo ; Patrick Pavan; Aduino da Silva Oliveira

### Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Antônio Assunção de Olim

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

**PROCURADORES:** Drs. Vinicius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei Jericó da Silva

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 190 / 2024** - Jogo: Red Bull Futebol E Entretenimento Ltda X Grêmio Desportivo Prudente - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 16 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Denunciado: Agremiação (Grêmio Prudente)** , Incurso nos Arts.Art. 243-G, §2º e art. 191, III, ambos do CBJD c/c REC art. 21 e 22.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 191, III, do CBJD c/c REC art. 21 e 22 - Multa: R\$ 3.000,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Ayrton Altafine Zanata.

Em relação à imputação de infração ao artigo 243-G, §2º do CBJD, houve a absolvição da agremiação.

**Denunciado: Guilherme Vilas Boas Tomasete, filho do diretor da equipe do Grêmio Prudente (Grêmio Prudente)**, Incurso nos Arts.Art. 243-G do CBJD

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 243-G do CBJD - Multa: R\$ 6.000,00 - Pena: Por Prazo 180 dia(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Ayrton Altafine Zanata.

2. **PROCESSO Nº 206 / 2024** - Jogo: Esporte Clube Noroeste X Associação Atlética Portuguesa - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 30 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: Laurence Moises Camargo Egert**, Técnico do Noroeste , Incurso nos Arts. Art. 258 "caput" do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 258 "caput" do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Noroeste apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Agremiação (Noroeste)**, Incurso nos Arts.Art. 243-G do CBJD

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 243-G do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

3. **PROCESSO Nº 225 / 2024** - Jogo: Sociedade Esportiva Itapireense X Cosmopolitano Sports Ltda - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

**Denunciado: Marco Antonio Borges dos Santos**, atleta do Itapireense, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

4. **PROCESSO Nº 226 / 2024** - Jogo: Ituano Futebol Clube X Guarani Futebol Clube - SUB17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

**Denunciado: Sérgio Arthur Nogueira de Souza**, atleta do Guarani, Incurso nos Arts.250.

**Defensor:** Daniel Jorge Moraes

**Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Daniel Jorge Moraes.

5. **PROCESSO Nº 231 / 2024** - Jogo: Associação Atlética Portuguesa X Esporte Clube Noroeste - A2- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 7 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão  
Houve solicitação de lavratura de Acórdão

**Denunciado: Agremiação (AA Portuguesa)** , Incurso nos Arts.Art. 213, II do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 213, II do CBJD - Multa: R\$ 3.000,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Houve solicitação de lavratura de acórdão pela Defesa.

**Denunciado: Agremiação (Noroeste)** , Incurso nos Arts.Art. 213, II, §2o do CBJD .

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 213, II, §2o do CBJD - Multa: R\$ 2.000,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Houve solicitação de lavratura de acórdão pela Defesa.

6. **PROCESSO Nº 232 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense X Clube Atlético Juventus - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

**Denunciado: Julio Cesar Vaz de Andrade**, atleta do Velo Clube, Incurso nos Arts.254, §1º, I.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254, §1º, I - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

7. **PROCESSO Nº 233 / 2024** - Jogo: Catanduva Futebol Clube X Desportivo Brasil Participações Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogio de Moura - 3ª Comissão

**Denunciado: João Guilherme Barcelos Neto Nogueira**, atleta do Catanduva FC, Incurso nos Arts.254.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Matheus Freitas Melo Galhardo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Denunciado:** Leonardo Couto, atleta do Catanduva FC, Incurso nos Arts.258, §2º, inciso II.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 258, §2º, inciso II - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Matheus Freitas Melo Galhardo.

8. **PROCESSO Nº 234 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo Prudente X Red Bull Futebol E Entretenimento Ltda - A3- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

**Denunciado:** Marcos Paulo Lima Batista Silva, atleta do Red Bull Bragantino II, Incurso nos Arts.258, §2º, inciso II.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. 258, §2º, inciso II - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Maioria

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Guilherme Consul Charles.

9. **PROCESSO Nº 235 / 2024** - Jogo: Associação Atlética Flamengo X Esporte Clube União Suzano - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado:** Kayk Luam da Silva Caraça, atleta do AA Flamengo, Incurso nos Arts.Art. 250, §1o, II do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 250, §1o, II do CBJD - Pena: Advertência - Maioria

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Marco Aurélio Ferreira Celeste.

**Denunciado:** Ryan Duraes Moreira, atleta do ECUS, Incurso nos Arts.Art. 250, §1o, II do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 250, §1o, II do CBJD - Pena: Advertência - Maioria

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

10. **PROCESSO Nº 236 / 2024** - Jogo: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube X São Paulo Futebol Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Patrícia Reali da Silva - 3ª Comissão

**Denunciado:** Lucas Henrique Aparecido de Paula, atleta do São Paulo, Incurso nos Arts.Art. 250 §1o, I do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado:** Art. Art. 250 §1o, I do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

11. **PROCESSO Nº 237 / 2024** - Jogo: Clube Vital Academia de Futebol SAF X GEO - Grêmio Esportivo Osasco Eireli - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura - 3ª Comissão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Denunciado: Felipe Matos Nascimento**, atleta do GE Osasco, Incurso nos Arts.254.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254 - Pena: Advertência - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

12. **PROCESSO Nº 254 / 2024** - Jogo: Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. X Futebol Clube Ska Brasil - A4- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Grêmio São-Carlense)** , Incurso nos Arts.213, incisos I e III, e art. 257, § 3º.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 213, incisos I e III, e art. 257, § 3º**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Agremiação (Ska Brasil)** , Incurso nos Arts.257, §3º.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 257, §3º**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Lucas de Abreu Severo**, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.254-A e 257.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254-A e 257**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Gabriel Guimarães de Miranda**, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.254-A e 257.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254-A e 257**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Caio Henrique Cristiani da Silva**, atleta do Ska Brasil, Incurso nos Arts.254-A e 257.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 254-A e 257**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Lucca Candelaria da Cruz**, atleta do Ska Brasil, Incurso nos Arts.257 e 258.

**Defensor:** Não houve defensor



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Resultado: Art. 257 e 258**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Emerson Eduardo dos Santos Machado**, atleta do Grêmio São-Carlense, Incurso nos Arts.257 e 258.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 257 e 258**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Ivair Donizeti Noll (Grêmio São-Carlense)**, Incurso nos Arts.257 e 254-A

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 257 e 254-A**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** A Defesa do Ska Brasil apresentou pedido de adiamento do julgamento do processo para a próxima sessão, que foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

### Outras Observações

### DESPACHO

Tendo em vista o descumprimento da obrigação de pagar, bem como a obrigação de fazer, ficam as agremiações abaixo SUSPENSAS a partir do 5º dia desta publicação, nos termos dos artigos 191-I e III e 223 do CBJD.

### CREDORA – ARBITRAGEM

ELOSPORT – jogo do dia 19/04/2024 – SUB20 – R\$2.481,14;

ELOSPORT – jogo do dia 20/04/2024 – SUB15/17 - R\$3.558,22.

São Paulo, 25 de Abril de 2024

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**